



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.172 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: ALTERAR E EXCLUIR OS SEUS ANEXOS PPA (2018/2021), REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar os incisos II e III do Art. 7º da Lei nº 991 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual (2018/2021)

I - Ficam alterados os anexos II - Metas e Ações Administrativas por Programa e anexo III – Ações por Unidades Executoras, da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

AÇÃO 2014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	224.600,00	2018	670.000,00
2019	224.600,00	2019	680.000,00
2020	224.600,00	2020	680.000,00
2021	224.600,00	2021	700.000,00

AÇÃO 2018 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	1.600.000,00	2018	1.700.000,00
2019	1.600.000,00	2019	1.900.000,00
2020	1.600.000,00	2020	1.400.000,00
2021	1.600.000,00	2021	1.300.000,00

AÇÃO 2026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	2.600.000,00	2018	1.300.000,00
2019	2.600.000,00	2019	1.950.000,00
2020	2.600.000,00	2020	1.950.000,00
2121	2.600.000,00	2021	2.000.000,00

AÇÃO 2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2018	280.000,00	2018	900.000,00
2019	280.000,00	2019	1.100.000,00
2020	280.000,00	2020	1.100.000,00
2121	280.000,00	2021	1.200.000,00

AÇÃO 2030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	280.000,00	2018	500.000,00
2019	280.000,00	2019	630.000,00
2020	280.000,00	2020	630.000,00
2121	280.000,00	2021	650.000,00

AÇÃO 2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	1,00	2018	100.000,00
2019	1,00	2019	120.000,00
2020	1,00	2020	120.000,00
2121	1,00	2021	135.000,00

AÇÃO 2248 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	12.000,00	2018	12.000,00
2019	12.000,00	2019	12.000,00
2020	12.000,00	2020	12.000,00
2121	12.000,00	2021	12.000,00

AÇÃO 2540 - IDA PARA A ESCOLA			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	21.000,00	2018	23.000,00
2019	21.000,00	2019	23.000,00
2020	21.000,00	2020	23.000,00
2121	21.000,00	2021	23.000,00

AÇÃO 2015 - APLICAÇÃO DO ENSINO ART.70 - LEI 9394/96 (FUNDEB)			
LEI 991/2017		ALTERAR PARA	
2018	7.800.000,00	2018	9.300.000,00
2019	7.800.000,00	2019	10.080.000,00
2020	7.800.000,00	2020	9.200.000,00
2121	7.800.000,00	2021	9.350.000,00

AÇÃO 2070 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL			
EXCLUIR			



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

2018	260.000,00
2019	260.000,00
2020	260.000,00
2121	260.000,00

AÇÃO 2071 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
EXCLUIR	
2018	940.000,00
2019	940.000,00
2020	940.000,00
2121	940.000,00

AÇÃO 1541 - RECUPERAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
EXCLUIR	
2018	1,00
2019	1,00
2020	1,00
2121	1,00

AÇÃO 2032 - COZINHA CENTRALIZADA	
EXCLUIR	
2018	1,00
2019	1,00
2020	1,00
2121	1,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal